

PROJETO DE LEI Nº 5.186, DE 2005
(Do Poder Executivo)

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998,
que institui normas gerais sobre desporto e dá
outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

Nº 30

Inclua-se no art. 1º do Substitutivo da Comissão Especial a seguinte
alteração no art. 27-A da Lei nº 9.615, de 1998:

"Art. 27-A

§ 5º As empresas detentoras de concessão, permissão ou
autorização para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de
sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, ficam
impedidas de patrocinar ou veicular sua própria marca, bem como a
de seus canais e dos títulos de seus programas:

- a) nos uniformes de competições das entidades desportivas;
- b) nos uniformes e acessórios dos árbitros, dos bandeirinhas e de
outros auxiliares;
- c) nas placas publicitárias e similares localizadas nas arenas de
esporte; e
- d) nas imagens de telões situados nas arenas de esporte.

....." (NR)

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 2010.

Deputado LINCOLN PORTELA
(PR-MG)

PMDB
COBERT MARTINS

PELO FERNANDES

F. COAUSA
DPC